



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

<b>TERMO:</b>	DECISÓRIO
<b>FEITO:</b>	RECURSO ADMINISTRATIVO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
<b>LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
<b>OBJETO:</b>	Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde.
<b>RECORRENTE:</b>	MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES – 04.078.043/0003-02
<b>RECORRIDO</b>	MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

**1 DOS FATOS**

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, interposto pela empresa MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES – 04.078.043/0003-02, via plataforma BLL e e-mail no dia 23/02/2023, (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação assinado digitalmente por sua representante legal MICHELE RAMOS.

Alega, em síntese, que o edital de licitação seja revisado, refeito e ou redefino o descritivo no que se refere às especificações técnicas de alguns itens, pois em suas características técnicas, o edital restringe a competitividade em razão da especificação dos itens do objeto licitado.

**2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO**

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da plataforma BLL em 23/02/2023 às 16h16min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 003/2023 estão definidos para a data de 01/03/2023 às 09 horas, através da plataforma BLL.

**3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO**

A empresa MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES – 04.078.043/0003-02, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 003/2023, o qual tem por seu objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde, através do **MENOR VALOR POR ITEM**, conformes demais especificações do Edital, pedindo que o edital de licitação seja revisado, refeito e ou modificado o descritivo no que se refere às especificações técnicas de alguns itens, pois em suas características técnicas, o edital restringe a competitividade em razão da especificação dos itens do objeto licitado.

**4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO**

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, o município de Porto Amazonas presa pela aquisição de equipamentos com a máxima qualidade, já que os recursos são escassos e a demanda pela a população é grande.

Faço considerar que o pedido de impugnação e demais documentos pertinentes enviados em anexo, foram repassados para a unidade requisitante, o Departamento Municipal de Saúde, para manifestação sobre o mesmo. Após análise da referida Impugnação o Departamento apresentou a resposta através do Ofício Nº 216/2023 do dia 24 de fevereiro de 2023, onde decidiu por fazer alterações na descrição do objeto de alguns itens.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-la.

Assim, quanto ao mérito acolho o pedido da impugnante e dou provimento, pois as alterações não trarão problemas quanto a qualidade dos produtos a serem licitados e dentro do princípio da isonomia, para que um maior número de interessados possa participar do processo, devendo serem feitas as devidas retificações, alterando o teor das descrições nos Itens 060, 062 e 068 do presente Edital.

## **5 CONCLUSÃO**

Do exposto, acolho o pedido de impugnação, sendo tempestiva e regular na sua formalidade e no mérito, **dar-lhe** provimento, conforme fundamentação do item 4.

Assim, o Edital deve ser retificado, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições impostas pelo edital, disponibilizadas e publicadas nos meios oficiais de comunicação do município, porém reabrindo o prazo para a abertura das propostas.

Porto Amazonas, 24 de fevereiro de 2023.

**Michele de Oliveira**  
Pregoeira Municipal